

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.07.0564.001.00029 – 301

Reclamante/Consumidor(a): Michelle Rodrigues de Melo **CPF:** 025.534.373-66, **Endereço:** Rua Miguel Alves Nº 300-APT 202, Bloco 02 **Bairro:** Centro, **CEP:** 61900-180, **Cidade:** Maracanaú – CE, **Telefone:** (85) 9-9144-8583. E-mail: michellemelo8289@gmail.com

Reclamada: Enel Distribuição Ceará (COELCE), **CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino, Nº 150, **Bairro:** Joaquim Távora, **CEP:** 60.135-040, **Cidade:** Fortaleza-CE.

Preposto: João Pedro Martins da Guia, **CPF:** 060.882.233-75. E-mail: audienciaspad@detogomes.adv.br

Aos 30 de julho de 2025 às 09h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADORA **Tayná Moreira Ribeiro**.

Facultada a palavra ao preposto do fornecedor, Inicialmente informamos que analisando o cadastro da unidade consumidora, constatamos que os faturamentos foram baseados nas leituras coletadas no dispositivo de medição e, não identificamos inconsistência nos faturamentos, ou seja, as leituras foram lidas e faturadas normalmente. Portanto, as cobranças foram mantidas. Para avaliar o equipamento de medição, realizamos uma vistoria no medidor no dia 04/07/2025 por meio da ordem A005280399

Cliente apresenta uma dívida no valor de R\$ 1.506,60 nas unidades consumidoras 8802022 e 59874405. Caso tenha interesse, poderá parcelar com entrada de 20% do valor total da dívida e o restante pode ser dividido em até 20 (vinte) cotas. Esclarecemos que o valor do produto COB CARTAO DE TODOS não entra na composição do parcelamento.

Facultada novamente a palavra à parte reclamante, solicita uma nova visita técnica, para verificar o medidor dentro da sua residência, já que no dia 04/07/2025 não avisaram sobre a visita, bateram apenas uma foto de um apartamento que possui ar-condicionado e no seu imóvel não possui aparelho de ar-condicionado e está inscrita na baixa renda.

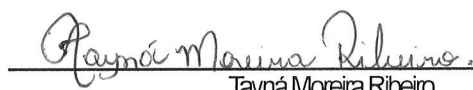
DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Dito isto e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, com isso, solicitamos a Enel uma nova visita técnica, no prazo de 15 dias úteis no imóvel da consumidora, para que verifiquem o registro geral que fica localizado na cozinha, de preferência pela manhã, já que tanta a consumidora quanto o seu esposo trabalham na parte da tarde. Redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 26 de agosto de 2024 às 11h15**, ficando desde já notificada a parte autora através de seu procurador, e a parte demanda a ser novamente notificada para se fazer presente a audiência vindoura.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo consumidor(a) e pelo fornecedor(es).


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 30 de julho de 2025.


Michelle Rodrigues de Melo (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

João Pedro Martins da Guia (Preposto)
(Reclamada)


Michelle Rodrigues de Melo (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

João Pedro Martins da Guia (Preposto)
(Reclamada)

Proconsumidor

Zimbra: Entrada

Google Agenda - julho de 2025

Meet: mtp-fmgu-dpg

meet.google.com/mtp-fmgu-dpg?authuser=0

Proconsumidor

Início de sessão na...

SERVIÇOS ONLINE...

Portal Único de Ace...

Login - Procon Digital

Solicitação de atend...

Entrar - CSEC

Hávida

Todos os favoritos

João Pedro Gula

Natasha R. Dias Campos

Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

poderá parcelar com entrada de 20% do valor total da dívida e o restante pode ser dividido em até 20 (vinte) cotas. Esclarecemos que o valor do produto COB CARTÃO DE TODOS não entra na composição do parcelamento.

João Pedro Gula 09:09
audiencia@proconadriogomes.adv.br

Enviar uma mensagem

09:16 | mtp-fmgu-dpg

Windows taskbar icons

POR 09:16
PTB2 30/07/2025